



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 445.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, praulga a seguinte / lei:

Artigo 1º) Fica aberta na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 5.000,00 (cinco mil / cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas diversas decorrentes das obras de construção da barragem do ribeirão do Roque, neste município.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo / anterior, correrá por conta do excesso financeiro verifica do no exercício anterior.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Santa Cruz da Conceição, 19 de fevereiro de 1976.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal